



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Cravolândia

Sexta-feira • 3 de Março de 2023 • Ano XVII • Nº 3782

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Decretos 02 a 02



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Ivete Soares Teixeira Araujo / Secretário - Governo / Editor - Zenildo Torres Soares
Praça Lomanto Junior - Cravolândia - BA Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NKI2QZMYNZVEOUQ4MJ13OT

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA
CNPJ - 13.763.396/0001-70



DECRETO Nº 440/2023, DE 02 DE MARÇO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE A DECRETAÇÃO DE LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO, PELO FALECIMENTO DO SR. SEMIÃO BRANDÃO NETO, SERVIDOR PÚBLICO E CIDADÃO MUITO QUERIDO DO MUNICÍPIO DE CRAVOLÂNDIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CRAVOLÂNDIA, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO o falecimento do servidor **SEMIÃO BRANDÃO NETO**, ocorrido no dia 01 de março de 2023;

CONSIDERANDO a relevância dos seus serviços prestados a nossa cidade, tendo exercido com dedicação a função de Secretário de Relações Institucionais nesta municipalidade e o legado que certamente deixará aos Municípios.

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado **LUTO OFICIAL**, em todo território do Município de Cravolândia, por 03 (três) dias, pelo falecimento do cidadão e funcionário deste Município **SR. SEMIÃO BRANDÃO NETO**.

Parágrafo Único: Durante o período citado no “caput” deste artigo, as bandeiras deverão ser hasteadas a meio mastro, como homenagem póstuma a este servidor público que sempre honrou a sua função com dedicação.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Cravolândia/Bahia, em 02 de março de 2023.

Ivete Soares Teixeira Araújo
Prefeita do Município
Praça Lomanto Junior, nº 01 – Centro CEP: 45.330-000
TEL.: (73) 3545-2120